



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº 1416/2009

“DÁ NOME DE VEREADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FEIJÓ A UMA RUA NESTE MUNICÍPIO”.

O PREFEITO DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada de **VEREADOR FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO FEIJÓ** a Rua **G**, no Bairro Lavrinhas, cujo código de logradouro corresponde a 10/293-7.

Art. 2º - O Poder Executivo tomará as providências necessárias para o cumprimento do disposto no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de junho de 2009

SILVIO ABREU DAFLON
Prefeito

Vereadora Autora: Maria Helena Coelho Pinto

Avenida Presidente Vargas, 42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br